EMENDA Nº. 59 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a ***REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS,*** no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de *REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 166.132,28 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de *REALIZAR CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS*, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R$ 166.132,28 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 25

1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	**02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa	0010 - MEIO AMBIENTE PRESERVADO E RESPEITADO
Ação	**XXXX - REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL**
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 166.132,28 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, na *AÇÃO que disporá sobre a REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na ***VIABILIZAÇÃO DA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS***, no Município de Parnamirim/RN.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R$ 166.132,28 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância de investirmos no controle populacional de animais de rua, assim como viabilizando maior sensibilidade à causa animal, sobretudo considerando a real situação vivida por famílias que adotaram um animal (muitas vezes, retirando-os das ruas, de situações de abandono e/ou maus-tratos), e não possuem condições financeiras de arcar com despesas relativas a consultas, exames e procedimentos veterinários.

Ademais, frisamos que tal medida, aqui representada por esta Emenda Impositiva, é uma contribuição do nosso Mandato para, novamente, defender e fomentar a continuidade da luta diária que vivenciamos, em prol de uma cidade com maior atenção a políticas públicas voltadas a atender às necessidades e demandas de protetores de animais e defensores desta causa, como uma das principais pautas levantadas na Câmara, prioritárias do nosso Mandato.

Por último, não é demasiado esclarecer que tal Emenda não contempla, ainda, o número/código da AÇÃO para onde o recurso irá ser destinado, constando apenas o nome da ação, haja vistas que, **embora esta Ação já tenha sido aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), aprovada, nesta Casa, e já sendo Lei, em nosso município, infelizmente o objeto da Emenda não foi recepcionado, até o momento, no Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), bem como no Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).** Assim, como garantia de manter a coerência e sincronia das três peças que compõem o Ciclo Orçamentário (PPA, LDO e LOA), trouxemos, por meio desta Impositiva o carimbo de recursos necessário para viabilizar a expressão da rubrica em nosso Orçamento, atendendo a este fim tão nobre, que é o da causa animal.

Por essas razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinarmos recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nitida a relevância da destinação desses recursos para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor